



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista<sup>116</sup>

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua seis nº 562 - Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

e-mail: prefcanaa@melfinet.com.br

## LEI Nº 481/2007

De 06 de junho de 2.007

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Fundação Pio XII, e dá outra providência.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal em quantia equivalente a um salário mínimo, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na Rua 20, nº 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A subvenção social de que trata esta lei será repassada à entidade beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Ficam incluídos no Plano Plurianual (Lei nº 368, de 09/09/2005) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 488, de 04/10/2006), o programa para concessão de subvenção econômica de que trata esta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Canaã Paulista, 06 de junho de 2.007.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**